

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA

Nº 188/2024

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

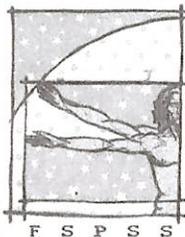
O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando que a empregada Thaynan Rezende Tavares, lotada na Diretoria de Atenção Básica, foi admitida por concurso público para o cargo de auxiliar administrativa;

Considerando que a funcionária foi destacada pela Diretora de Atenção Básica para exercer função de liderança nesta Diretoria, sendo a responsável pela articulação e interação da gestão desta Diretoria com as 13 equipes de apoio das Unidades de Saúde da Família da região Sul do município, prestando suporte direto e online sobre o desenvolvimento das atividades administrativas na admissão desses profissionais, esclarecimento de dúvidas apresentadas no decorrer das atividades cotidianas, bem como realizando o acompanhamento e fiscalização do trabalho dos mesmos;

Considerando a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 sobre a possibilidade de concessão de gratificação para desenvolver função de liderança ou articulação, bem como a regulamentação deste dispositivo pelo art. 32, II do Regulamento Interno atual.





Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, à **THAYNAN REZENDE TAVARES DA SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 65810-3, a gratificação Especial, nos termos do art. 54, § 1º, II Regulamento Interno de Recursos Humanos vigente desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade de suas reais funções.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra